

PROTOCOLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO - DENTÁRIOS

Entre:

PREVIDENTE- Clínica Dentária Unip. Lda, contribuinte nº503906310, com sede na Rua do Paraíso, Edif. Labisa, Bloco 3, Loja B/C, Ferreiras, neste acto representada pelo único sócio - gerente e director clínico Sérgio Paulo Figueiredo Pereira;

E

AHETA, Associação dos Hotéis e Empreendimentos Turísticos do Algarve, com sede na Quinta da Bolota, Lote 4^A, Vale de Santa Maria, Albufeira;

I

a) A **PREVIDENTE**, compromete-se a prestar aos associados da **AHETA**, funcionários destes, bem como aos respectivos agregados familiares serviços médicos - dentários.

b) Para efeitos do presente Protocolo, consideram-se membros do agregado familiar o conjuje e descendentes em 1º grau;

II

Para poderem beneficiar do presente Protocolo os beneficiários terão de fazer prova da sua condição, na data da consulta;

III

Os benefícios atribuídos aos usuários do presente Protocolo são:

- Oferta da 1ª consulta de exame clínico e radiografia panorâmica;
(entenda-se por exame clínico, uma consulta em que o médico dentista faz uma avaliação de todos os problemas bucais, informando o paciente sobre as necessidades do tratamento e respectivos custos)
- 15% de desconto sobre a tabela afixada na clínica, em todos os procedimentos médico - dentários;
- 50% de desconto nas consultas de controlo (destartarizações)
(este procedimento diz respeito a consultas que sejam efectuadas após a conclusão de todo o tratamento dentário)

IV

Os benefícios supra referidos não são acumuláveis com quaisquer outras promoções/campanhas que a **PREVIDENTE** possa realizar;

V

A **PREVIDENTE** compromete-se a informar a direcção da **AHETA** sempre que houver alteração na sua tabela de preços;

VI

O presente Protocolo não abrange tratamentos que estejam em curso;

VII

- a) O presente Protocolo vigorará durante o período de um ano podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso não seja objecto de denuncia por qualquer uma das partes;
- b) A denuncia oferece mediante comunicação escrita á outra parte, a qual terá que ser efectuada através de carta registada com aviso de recepção, enviada para a morada supra mencionada com antecedência mínima de 60 dias relativamente ao termo do protocolo;

VIII

O presente protocolo entra em vigor no dia 111-111-2011, comprometendo-se a **AHETA** a divulgá-lo junto dos seus associados.

Albufeira, 19 de Setembro de 2011

A PREVIDENTE, Lda

A AHETA
